

Feira de Santana, 19 de Outubro de 2020.

Prezado (s) Senhor (s),

Em referência à **Licitação nº 152-2020, Tomada de Preço nº 039-2020**, visando Contratação de Empresa de Engenharia Para Executar a Reforma do Paço Municipal, **informamos que:**

PERGUNTA:

Solicito esclarecimento quanto a licitação nº 152-2020, Tomada de Preço nº 039-2020, referente ao seguro garantia. Para esta licitação é necessário o seguro de licitação?

RESPOSTA:

As empresas deverão apresentar Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado da licitação, conforme item 8.4.5, alínea “c” do edital. Não sendo necessária a apresentação da garantia de Participação no certame.

Atenciosamente,

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL